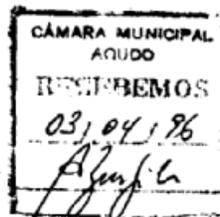




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 1.030/96



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A PLANTA ORIGINAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a Planta Original do Plano Diretor do Município de Agudo, sendo as modificações as constantes em croqui anexo.

Art. 2º - Fica criada uma Travessa contendo a largura máxima de 6,00m (seis metros) de leito e 1,00m (um metro) de passeio de cada lado na Quadra J-6, distância 59,00 (cincoenta e nove metros) da Avenida Euclides Kliemann, iniciando na Rua Capitão Gama até o limite máximo de 105,60m (cento e cinco metros e sessenta centímetros).

Art. 3º - Fica estendido o Plano Diretor na Quadra J-6 até o limite máximo de 96,00 (noventa e seis metros) no sentido norte-sul na área objeto de criação da Travessa citada no artigo 2º.

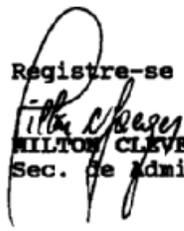
Art. 4º - O mapa anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

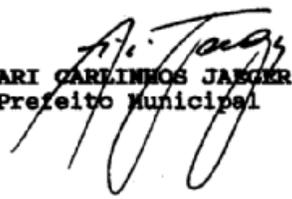
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de março de 1996.

Registre-se e Publique-se


MILTON CLEVER JAEGER
Sec. de Administração.


ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal